



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E JANAINA KARLA DE SOUZA MOTA BRAGA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE.

PROCESSO Nº 0008030-88.2021.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **JANAINA KARLA DE SOUZA MOTA BRAGA**, inscrita no CPF sob o nº **634.444.612-91**, RG nº: 581.624 SSP/RO sediada na Rua Ciro Escobar, 715, Bairro Jardim Aurélio Bernades, CEP: 76.907-529, município de Ji-Paraná- RO, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do contrato passará de R\$ 34.713,96 (trinta e quatro mil setecentos e treze reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 35.672,28 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.972,69** (dois mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O reajuste no valor do contrato corresponde a um acréscimo de 2,760540%, conforme prevê a Cláusula Sétima do referido contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	Fornecimento de três Licenças de uso de software de gestão para serventias extrajudiciais oficializadas nas Comarcas	Mês	12	R\$ 2.972,69	R\$ 35.672,28

de Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo e Jordão, incluindo os serviços de manutenção corretiva/adaptativa/evolutiva, suporte técnico e atendimento de clientes e ainda backup nas nuvens.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 35.672,28

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 09 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI), e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça**, Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Karla de Souza Mota Braga, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 26/12/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1659606** e o código CRC **935DC39A**.

Processo Administrativo n. 0008030-88.2021.8.01.0000	1659606v3
--	-----------
